PROJETO DE LEI Nº 106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2025, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, na importância de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento programa de 2025 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA**

		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00 **DVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201-2.200	
		Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira	
	CAT.ECON.	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor R$**
16	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201-0.008	
		Contribuição ao PASEP	
	CAT.ECON.	**ESPECIFICAÇÃO**	Valor R$
008	3.3.90.47.01	Contribuição ao PASEP	5.000,00

		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00 DVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
		Manutenção das Atividades	
	CAT.ECON.	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor R$**
025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

TOTAL DO CREDITO ABERTO 413.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2024), no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), nos termos do disposto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias já constantes do orçamento, suportada com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 03 de novembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.11.03 10:10:37 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2025, e dá outras providencias".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pelo Senhor Diretor Executivo da SAAEMB, conforme documento anexo (Ofício n° 31/2025).

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.11.03 10:10:52 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal